



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.946/2022**

**Dispõe sobre a vedação da nomeação dos aprovados em concursos públicos ou prova de seleção para ingresso nos órgãos públicos, da administração direta e indireta, autarquias, fundações da estrutura administrativa do Município de Imperatriz, de condenados(as), em sentença com trânsito em julgado, por infração penal no contexto de violência doméstica e familiar ou contra mulher em razões do sexo feminino.**

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

**Art. 1º** - É vedada a nomeação dos aprovados em concursos públicos ou prova de seleção para ingresso nos órgãos públicos, da administração direta e indireta, autarquias e fundações da estrutura administrativa do Município de Imperatriz, de condenados (as), em sentença com trânsito em julgado, por infração penal no contexto de violência doméstica e familiar ou contra mulher em razões do sexo feminino.

**§ 1º** - O disposto no caput deste artigo se aplica a qualquer tipo de concurso a ser realizado no Município de Imperatriz, pela administração pública, inclusive em processo seletivo simplificado.

**§ 2º** - A administração pública deve guardar sigilo dos dados a que obtiver acesso, adotando todas as medidas necessárias para resguardar a privacidade da pessoa que é objeto da consulta.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE OUTUBRO DE 2022, 170º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

**FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS**  
Prefeito Municipal



## Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP .....	2
<b>LEI</b> .....	2
LEI ORDINÁRIA Nº 1.945/2022 .....	2
LEI ORDINÁRIA Nº 1.946/2022 .....	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.....	2
<b>AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO</b> .....	2
<b>AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022</b> .....	2
SECRETARIA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - SERF.....	3
<b>EDITAL</b> .....	3
<b>EDITAL PÚBLICO DE CITAÇÃO Nº 0101/2022 - SERF</b> .....	3

**GABINETE DO PREFEITO - GAP****LEI****LEI ORDINÁRIA Nº 1.945/2022**

Dispõe sobre a concessão do reajuste salarial dos servidores efetivos da Administração Geral, exceto as categorias que possuam leis específicas em suas respectivas classes e dá outras providências. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI DO REAJUSTE SALARIAL Art. 1º – Os servidores efetivos ocupantes dos cargos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Imperatriz, farão jus ao reajuste de 10% (dez por cento) sobre o salário-base, vigorando a partir do mês de março de 2022. § 1º – A remuneração-base dos servidores ocupantes de cargos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Imperatriz, que se encontrem em valor inferior ao salárimínimo nacional, passará a ser de um salário mínimo vigente, devendo assim ser considerado, sem prejuízo do reajuste constante do caput deste artigo. § 2º – Serão beneficiados por esta legislação, todos os servidores da administração municipal, exceto as categorias que possuam leis específicas em suas respectivas classes. § 3º - Em razão das implicações orçamentárias, o retroativo referente ao reajuste, serão repassados às categorias acima citadas, em 04 (quatro) parcelas de igual valor, conforme planejamento financeiro que ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Modernização. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Tesouro Municipal, de repasses de verbas federais e estaduais de eventuais receitas decorrentes de convênios e/ou programas com o Estado e a União. Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE OUTUBRO DE 2022, 170º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: uublfknme220221007111013

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.946/2022**

Dispõe sobre a vedação da nomeação dos aprovados em concursos públicos ou prova de seleção para ingresso nos órgãos públicos, da administração direta e indireta, autarquias, fundações da estrutura administrativa do Município de Imperatriz, de condenados(as), em sentença com trânsito em julgado, por infração penal no contexto de violência doméstica e familiar ou contra mulher em razão do sexo feminino. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI Art. 1º - É vedada a nomeação dos aprovados em concursos públicos ou prova de seleção para ingresso nos órgãos públicos, da administração direta e indireta, autarquias e fundações da estrutura administrativa do Município de Imperatriz, de condenados (as), em sentença com trânsito em julgado, por infração penal no contexto de violência doméstica e familiar ou contra mulher em razão do sexo feminino. § 1º - O disposto no caput deste artigo se aplica a qualquer tipo de concurso a ser realizado no Município de Imperatriz, pela administração pública, inclusive em processo seletivo simplificado. § 2º - A administração pública deve guardar sigilo dos dados a que obtiver acesso, adotando todas as medidas necessárias para resguardar a privacidade da pessoa que é objeto da consulta. Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE OUTUBRO DE 2022, 170º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: 4fohbon920221007121025

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO****AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022 - CPL A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022 – CPL. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de material de uso publicitário e de identificação visual para atender as necessidades da SEMUS e suas coordenações (Hospital Municipal de Imperatriz, Hospital Municipal Infantil de Imperatriz, Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher, Departamento de Atenção Primária à Saúde, Central de Assistência Farmacêutica, SAMU – 192, Unidade de Pronto Atendimento São Jose, e Divisão de Vigilância em Saúde). ABERTURA: 24 de outubro de 2022 às 10:00h (dez horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. INFORMAÇÕES: Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site [www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes](http://www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Guilherme Enrique Pereira de Sousa Santos - Pregoeiro.

Publicado por: Lenysc Viana Alvarenga

Código identificador: up8jp77wq2e20221007131002

## SECRETARIA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - SERF

### EDITAL

#### EDITAL PÚBLICO DE CITAÇÃO Nº 0101/2022 - SERF

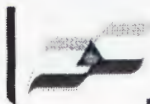
De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Regularização Fundiária Urbana do Município de Imperatriz, JEFFERSON CARDOSO DE SALES, e em cumprimento ao disposto do art. 48, §1º da Lei

Complementar nº 005/2015, que dispõe sobre a Consolidação da Política de Regularização Fundiária Urbana no Município de Imperatriz, faz saber a todos que tomarem conhecimento do presente Edital, que tramita no Departamento de Emissão de Título da referida Secretaria, para fins de titulação de imóvel urbano, o PROCESSO 2296/2014, tendo como Requerente SONIA ALVES SILVA SALES, que reivindica o Título Definitivo do imóvel, com a seguinte descrição: Área de: 185.00m<sup>2</sup> (cento e oitenta e cinco metros quadrados); frente para Rua Coriolano Milhomem, nº 622, bairro Nova Imperatriz, medindo 5.00m (cinco metros); lateral direita confrontando-se com Manoel Silva, medindo 37.00m (trinta e sete metros); lateral esquerda confrontando-se com José Ribamar Gomes, medindo 37.00m (trinta e sete metros); fundo confrontando-se com José Otaviano Barbosa, medindo 5.00m (cinco metros).. O presente edital será publicado por duas vezes consecutivas e os interessados terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação, para apresentar impugnação. Decorrido o lapso temporal, dá-se segmento ao feito, para a conseqüente expedição do Título Definitivo em favor do(a) Requerente. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Imperatriz - MA, 07 de Outubro de 2022. GARDENIA DIVINA RIBEIRO GUIDA. Diretora Executiva.

Publicado por: JEISON MINEIRO

Código identificador: wcehexnoq120221007111058





**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Controladoria Geral do Município  
Rua Rui Barbosa, 201, Centro  
Cep: 65900-440  
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

**FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS**  
Prefeito Municipal

**DAVI ANTONIO CARDOSO**  
Controlador Geral do Município.

**Informações: [diariooficial@imperatriz.ma.gov.br](mailto:diariooficial@imperatriz.ma.gov.br)**

**MUNICIPIO DE IMPERATRIZ:06158455000116**

/C=BR/O=ICP-  
Brasil/ST=MA/L=Imperatriz/OU=AC SOLUTI  
Multipla  
v5/OU=14483179000190/OU=Certificado  
Digital/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO  
DE IMPERATRIZ:06158455000116  
Data:07.10.2022 22:59

